



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ARTHA - INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLÍNICA

IGREJINHA-RS
2022

Elaboração: 30/06/2022
Validade: 30/06/2027

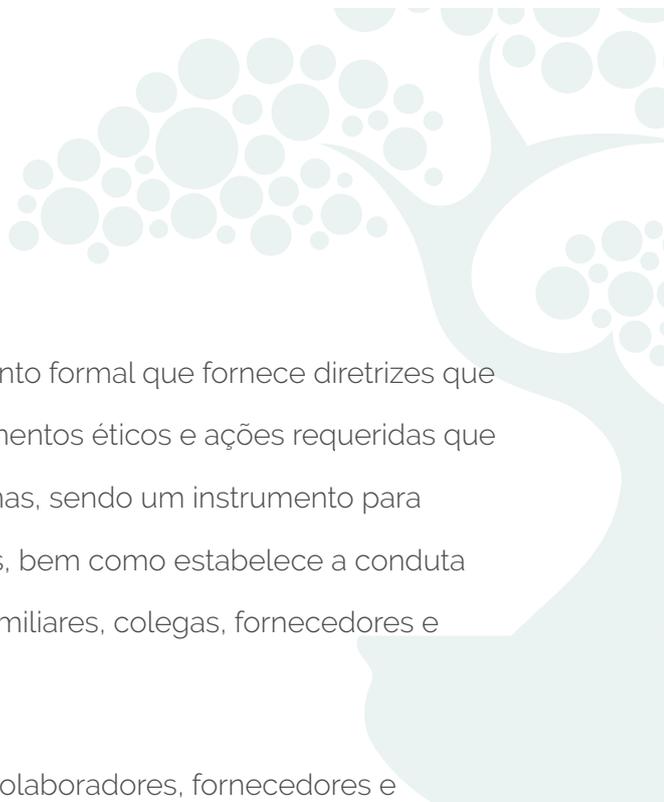
Elaborado por:
Daniele L. dos Reis Schneider

Revisado e aprovado por:
Carla E. Giliczynski Kunst
Eduardo Luiz Kunst

Sumário

1	Introdução.....	4
2	Ambiente de trabalho.....	5
3	Ações e atitudes.....	6
3.1	Jornada de trabalho.....	6
3.2	Apresentação pessoal.....	6
3.3	Uso e preservação do patrimônio.....	7
3.4	Confidencialidade e segurança da informação.....	7
3.5	Utilização de internet e redes sociais.....	8
3.6	Relacionamento com o meio ambiente.....	9
3.7	Atividades políticas.....	9
4	Relações comerciais.....	10
4.1	Relação com prestadores de serviços, fornecedores e clientes.....	10
5	Registros contábeis e financeiros.....	11
6	Deveres dos colaboradores.....	12
7	Medidas disciplinares.....	14
8	Gestão do código de conduta.....	15

1 INTRODUÇÃO



O Código de Ética e Conduta é um documento formal que fornece diretrizes que auxiliam a desenvolver e manter comportamentos éticos e ações requeridas que devem orientar as relações internas e externas, sendo um instrumento para assegurar uniformidade nas diferentes áreas, bem como estabelece a conduta no relacionamento com pacientes e seus familiares, colegas, fornecedores e terceiros.

A observância deste Código por parte dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços reafirma o objetivo em manter e consolidar nossa reputação. A missão e valores organizacionais da Artha Instituto de Oncologia são alicerces que servem como princípios norteadores institucionais, que se fundamenta e reforça o compromisso com a ética e humanismo.

Missão: Prestar assistência na área de oncologia, proporcionando o bem-estar físico e mental dos nossos pacientes, com padrões de excelência, atualização científica e humanização.

Visão: Ser reconhecida pelos clientes, colaboradores e parceiros em excelência no atendimento, além de oferecer sempre um tratamento diferenciado envolvendo humanização e atendimento de forma personalizada e integral aos pacientes.

Valores:

Nossos clientes e colaboradores.

Ética, responsabilidade e comprometimento.

Humanismo: com o paciente, familiares e colaboradores.

A Artha Instituto de Oncologia Clínica dispõe que as relações entre colaboradores, público interno e externo ocorram dentro dos padrões profissionais, com respeito, cordialidade, honestidade e humanismo. Isso compreende também o atendimento as legislações vigentes, nos âmbitos municipal, estadual e federal. A instituição determina ainda, que todos os seus colaboradores ajam em conformidade com as políticas e procedimentos institucionais.

2 AMBIENTE DE TRABALHO

A Artha Instituto de Oncologia Clínica preza pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo, devendo-se evitar qualquer desvio de conduta que comprometa a harmonia em nosso ambiente de trabalho.

Não haverá exceção ou tolerância para a prática de qualquer discriminação e/ou assédio de raça, gênero, identidade, cor, origem, nacionalidade, cidadania, idade, convicção filosófica ou política, religião, orientação sexual, cultura, descendência, estado civil, deficiência, posição socioeconômica, cargo ou função; ou qualquer outra característica pessoal ou social. Os assédios moral e/ou sexual são inaceitáveis assim como quaisquer condutas que possam caracterizá-las e devem ser informadas no **Canal de Denúncias**.

A Artha Instituto de Oncologia Clínica também preza pela segurança institucional dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviço nas suas dependências e determina que:

▷ Não é permitido consumo de bebida alcoólica durante a jornada laboral, bem como a presença de colaboradores e fornecedores alcoolizados;

- ▷ Não é permitido fumar nas dependências da instituição;
- ▷ É proibida a posse ou o consumo de drogas ilícitas, assim como a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado;
- ▷ É proibido o porte, o uso e a guarda de armas de fogo, facas ou objetos assemelhados, salvo por pessoas expressamente autorizadas.

3 AÇÕES E ATITUDES

Os colaboradores são a base estrutural da Artha e é um dever de todos praticar e disseminar os princípios e diretrizes presentes neste Código.

3.1 JORNADA DE TRABALHO

Os colaboradores devem cumprir rigorosamente seu horário de trabalho e o registro de ponto retrata a sua jornada. As ocorrências, quando houverem, devem ser registradas no DG-104 e encaminhadas ao gestor imediato.

3.2 APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço devem zelar pela imagem pessoal, trajando-se com roupas e acessórios adequados ao ambiente profissional, de forma apropriada com a função desempenhada. O uso do crachá é pessoal, intransferível e obrigatório para todos os colaboradores, durante seu horário de trabalho ou enquanto estiverem nas dependências da Instituição. Os colaboradores que utilizam uniforme, de acordo com a função que desempenham, devem seguir os critérios de sua utilização conforme orientação institucional.

3.3 USO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Todos colaboradores são responsáveis por garantir a correta utilização e conservação dos bens e instalações. São considerados bens da instituição: equipamentos, utensílios, bens de consumo, edificações, veículo, tecnologia, softwares, entre outros. Deve-se zelar pelos recursos e demais materiais de trabalho à disposição, utilizando-os de forma adequada, exclusivamente às suas finalidades, adotando o uso consciente, evitando desperdícios. Em caso de dúvidas e falta de conhecimento para manusear algum patrimônio, deve-se solicitar treinamento ou orientação para utilizá-lo.

3.4 CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Consideram-se informações confidenciais os dados e informações de pacientes, dados técnicos e comerciais sobre objetivos, estratégias institucionais, orçamentos, planejamento de curto, médio e longo prazo, dados financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse da instituição.

Sendo assim, a informação deve ser tratada com extrema responsabilidade e confidencialidade. Portanto, deve-se:

- ▷ Preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza;
- ▷ Cumprir sigilo ético em relação a todos os documentos e informações dos colaboradores da Instituição. Prontuários ocupacionais dos colaboradores devem ser acessados apenas por pessoas autorizadas;

- ▷ Jamais utilizar informações institucionais para benefício próprio, inclusive após o desligamento da organização;
- ▷ Manter sigilo profissional e cuidado ao tecer comentários sobre as atividades da organização e a respeito de pacientes em tratamento;
- ▷ Prezar pela qualidade e clareza dos dados inseridos no sistema;
- ▷ Comunicar ao superior imediato ou área responsável todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora da organização para que a empresa possa tomar as devidas providências.

3.5 UTILIZAÇÃO DE INTERNET E REDES SOCIAIS

A credibilidade e reputação são características importantes que contribuem para fortalecer a imagem da organização como entidade sólida e confiável. Visto isso, alguns cuidados são essenciais considerando a participação dos colaboradores na internet. São eles:

- ▷ Não compartilhar imagens (fotos ou vídeos) da instituição, dos colaboradores ou dos pacientes/clientes em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem o devido consentimento;
- ▷ Não divulgar informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;
- ▷ Não disseminar, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico, mensagens com assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da Artha Instituto de Oncologia;
- ▷ Utilizar o e-mail institucional exclusivamente para fins profissionais.

3.6 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A Artha Instituto de Oncologia Clínica está comprometida com o desenvolvimento sustentável, através de atitudes do ponto de vista econômico e ambiental no contexto em que está inserida. É dever de todos contribuir na preservação do meio ambiente e o uso consciente dos recursos, adotando as seguintes condutas:

- ▷ Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde e segurança, evitando desperdícios e eventos adversos;
- ▷ Dar preferência ao uso e consumo de produtos sustentáveis;
- ▷ Reduzir o consumo, reutilizar e efetuar o descarte adequado dos resíduos;
- ▷ Promover a responsabilidade ambiental, por meio da redução de possíveis impactos ambientais que possam decorrer do exercício de suas atividades.

3.7 ATIVIDADES POLÍTICAS

A Artha Instituto de Oncologia Clínica não restringe as atividades político-partidárias de seus colaboradores, desde que não interfiram nas atividades e responsabilidades profissionais. O colaborador no exercício de qualquer atividade político-partidária deverá fazê-lo como cidadão e nunca como representante da instituição. É vedado qualquer tipo de propaganda ou manifestação nas suas dependências, veículo ou publicação da instituição.

4 RELAÇÕES COMERCIAIS

As relações comerciais devem ser conduzidas em observância às leis, práticas legais e éticas. Qualquer possível ato de corrupção ativa ou passiva de que se tenha conhecimento deverá ser imediatamente comunicado no **Canal de Denúncias**. Não serão tolerados atos lesivos às entidades com as quais a Artha Instituto de Oncologia mantenha vínculos (consideram-se atos lesivos participar, incentivar ou aceitar qualquer ato que envolva fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal).

4.1 RELAÇÃO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E CLIENTES

Os colaboradores são orientados a não aceitar, oferecer ou prometer presentes, descontos indevidos, convites, favores ou serviços de fornecedores ou pessoas que possam influenciar ou levar a crer que houve influência em tomada de decisão. Aos colaboradores não é permitido obter ou tentar obter qualquer tipo de vantagem indevida para si ou para a instituição, por meio de oferecimento ou recebimento de qualquer tipo de benefício, seja no relacionamento com fornecedores, cliente/pacientes ou com prestadores de serviços.

Os convites para viagens ou eventos organizados por fornecedores, bonificações ou brindes, que envolvam colaboradores da instituição, somente poderão ser aceitos após avaliação e autorização da direção, quando de natureza estritamente profissional e diretamente ligado às atividades da área de atuação. Será a Artha Instituto de Oncologia que indicará a quem o convite deverá ser direcionado, não cabendo ao fornecedor oferecer convites de caráter pessoal e intransferível.

Deve-se evitar o contato com fornecedores e parceiros de forma privada e, caso já exista relação de cunho pessoal entre o colaborador com algum fornecedor e/ou parceiro, este não deve conduzir processos que envolvam este ente ou realizar transações nas quais tenha poder de decisão sobre o parceiro.

São considerados deveres nas tratativas com prestadores de serviços e/ou fornecedores:

- ▷ Contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com os colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;
- ▷ Contratação de empresas que atendam às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem às exigências sanitárias e ambientais;
- ▷ Contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores idôneos, com base em critérios técnicos, profissionais e éticos por meio de processos objetivos e transparentes.

5 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A Artha Instituto de Oncologia mantém controles e procedimentos para garantir a integridade de todas as informações financeiras e contábeis, assegurando que as operações realizadas sejam registradas de forma precisa, oportuna, completa e verdadeira, sendo arquivadas e conservadas, para fins de verificação da conformidade aos requisitos legais, políticas e normas internas. Considerando a importância dos registros contábeis e financeiros para a sustentabilidade do negócio, é vedado:

- ▷ Efetuar registros financeiros e contábeis que não sejam precisos;
- ▷ Criar registros que induzam a erro ou que não condizem com a realidade;
- ▷ Omitir quaisquer informações;
- ▷ Aprovar ou efetuar qualquer pagamento com finalidade diferente da descrita no documento comprobatório;
- ▷ Divulgar informações financeiras e contábeis da Artha.

Essas diretrizes aplicam-se não somente aos colaboradores responsáveis por finanças ou contabilidade, mas a todos aqueles no exercício das suas respectivas funções e responsabilidades.

6 DEVERES DOS COLABORADORES

Considerando as ações e atitudes desenvolvidas no âmbito institucional da Artha, são deveres de todos os colaboradores, independente de posição hierárquica, cargo ou função:

- ▷ Exercer suas atribuições com zelo e dedicação, observando as melhores práticas de qualidade e segurança;
- ▷ Estimular o respeito mútuo, a individualidade, a busca de consenso e o trabalho em equipe entre os colaboradores;
- ▷ Contribuir para um ambiente saudável, democrático e colaborativo, no qual seja respeitada a opinião e expressão;

- ▷ Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica;
- ▷ Estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
- ▷ Reconhecer os erros cometidos, comunicar o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
- ▷ Preservar a confidencialidade das informações relativas a pacientes e outros dados sigilosos ou reservados sobre a instituição;
- ▷ Preservar os registros institucionais, garantindo que o teor de documentos, informações ou dados não seja indevidamente consultado, modificado ou substituído;
- ▷ Comunicar falhas, erros ou riscos;
- ▷ Não praticar ações e reações agressivas, assim como realizar ofensas ou humilhações a qualquer pessoa, mesmo em situações de conflito;
- ▷ Respeitar os pacientes, seus familiares e o ambiente de trabalho como um todo, não abordando assuntos constrangedores durante o exercício das atividades na instituição;
- ▷ Empenhar-se para que as dificuldades que porventura venham a existir, de caráter pessoal ou coletivo, não prejudiquem o relacionamento profissional entre colegas e o desempenho das atividades;

- ▷ Cumprir as normas de segurança, especialmente a Norma Regulamentadora 32 (Nr32), do Ministério do Trabalho, com o objetivo de contribuir para a própria segurança e a dos demais;
- ▷ Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nas situações indicadas, conforme legislação vigente;
- ▷ Estar comprometido com a proteção à saúde e à segurança no trabalho, comunicando potenciais riscos identificados.

A Artha Instituto de Oncologia Clínica realiza diversas ações para preservar seus colaboradores, prevenindo riscos inerentes ao trabalho, a fim de promover um ambiente de trabalho seguro. Sendo assim, é esperado que todos os profissionais relatem quaisquer preocupação e/ou violações às regras de segurança.

7 MEDIDAS DISCIPLINARES

Desvios, descumprimentos ou violações ao Código de Conduta, alguma lei, regulamento, política ou norma interna, podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador. As medidas disciplinares serão aplicadas, baseadas na gravidade e/ou reincidência da violação e outras circunstâncias relevantes, que podem incluir: feedback, advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão com ou sem justa causa.

Fornecedores e prestadores de serviço também estão sujeitos a sanções, tais como notificação, suspensão do fornecimento, encerramento do contrato.

Além do disposto neste Código e demais normas internas, os colaboradores que exercerem funções reservadas às categorias regulamentadas, como médicos, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, também deverão seguir o Código de Ética relativo à sua categoria profissional. Os colaboradores que praticarem atos contrários ao Código de Ética da sua categoria profissional poderão ser denunciados aos Conselhos Profissionais competentes para apuração administrativa. É importante ressaltar que todos os colaboradores, parceiros e fornecedores estão sujeitos às sanções previstas em lei e poderão responder criminalmente pelos atos ilícitos praticados.

8 GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

É responsabilidade de todos zelar e praticar as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e sempre que houver dúvidas sobre alguma questão, procurar o gestor imediato.

Para facilitar a comunicação e o tratamento adequado foi estabelecido o **Canal de Denúncias** no site institucional. A Artha incentiva todos seus parceiros, colaboradores, fornecedores, público interno e externo a denunciar situações de descumprimento do Código de Conduta e da legislação vigente. Este canal garante aos denunciantes a liberdade de expressão, ao sigilo das informações fornecidas bem como o anonimato se assim o denunciante desejar. Todas as denúncias devem ser precisas e verdadeiras, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos.

Endereço do Canal de Denúncias na Internet:

<https://arthaoncologia.com.br/canal-denuncias/>